

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADORA : Lidiane Farias de Souza MATRÍCULA: 85-2

MÊS DE REFERÊNCIA: Junho de 2023.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 20 de junho de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
06/06/2023	101.590	250,00	Abastecimento do veículo para realização do trabalho inerente do vereador de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores; visita à órgãos públicos para tratar de assuntos de interesse público; Visitas de retorno das providências tomadas e constatação dos serviços prestados.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$ 250,00	

06 de junho de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora


Recebido Controle Interno
Matrícula 152

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

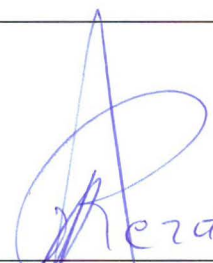
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
12/06/2023	101.793	270,00	Abastecimento do veículo para realização de visitas à estradas vicinais; visita à órgãos públicos tratando de interesse dos munícipes e atendimento à solicitações de munícipes nos bairros.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$ 270,00	

Em 16 de maio de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora


Recebido-Control Interno
Matrícula 151

	AUTO POSTO 2007 LTDA End.: Rua Duque de Caxias Cidade: Rio Verde de Mato Grosso Estado: MS Cep.: 79.480-000 Insc. CNPJ: 08.843.324/0001-01 Insc. Estadual : 283424095 Data Emissão CCe: 19 de junho de 2023 Hora: 09:45:27
--	---

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA CC-e

Dados do Cliente

Destinatário: 4951 - LIDIANE FARIAS DE SOUZA

Endereço: DUQUE DE CAXIAS ,843

Município: Rio Verde de Mato Grosso

Inscr. no CNPJ: 69.782.938/149 -

Estado: MS

Inscr. Estadual:

Dados da NF-e

Numero: 101793

Emissão: 12/06/2023 15:21:14

Chave: 50230608843324000101550010001017931016434268

Dados da CC-e

Lote: 11643426

Tipo Evento: 110110

Orgão: 90 - Ambiente Nacional Seq. Evento: 1

Evento: Carta Correcao Versão Evento: 1.00

Protocolo Entrega: 150230021942447

Correção

PLACA CORRETA QBX0191

Condições de Uso

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

I - As variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao.

II - A correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario.

III - A data de emissao ou de saida.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
19/06/2023	101.959	200,00	Abastecimento do veículo para realização do trabalho inerente do vereador de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores; visita à órgãos públicos para tratar de assuntos de interesse público,, durante a semana .
TOTAL DEMONSTRADO		R\$ 200,00	

Em 19 de junho de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora


Recebido Controle Interno
Matrícula 6.52



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 05/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Lidiane Farias de Souza M. 85-2

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, possui o fim exclusivo de ressarcimento das despesas de **caráter eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador, a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório da Vereadora LIDIANE FARIAS DE SOUZA M. nº 85-2, verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido com os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação dos serviços realizados e devidamente comprovados pelas notas fiscais NFº101590 no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). NFº101793 no valor de R\$270,00 (Duzentos e Setenta Reais), NFº101959 (Duzentos Reais), totalizando R\$720,00 (Setecentos e Vinte Reais), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) Fiat Uni Attractive 1.0 , ano 2020/2021, placa RGD9J06, realizada no dia 25 de abril de 2022.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

Desta forma, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas referente comprovados pelas notas fiscais NFº101590 no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). NFº101793 no valor de R\$270,00 (Duzentos e Setenta Reais), NFº101959 (Duzentos Reais), totalizando R\$720,00 (Setecentos e Vinte Reais), com a devida verificação junto ao site **www.nfe.ms.gov.br**.

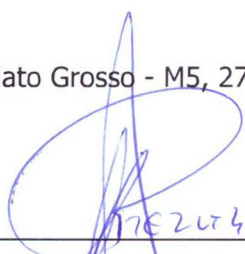
Destaco que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): "O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/ 5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 27 de Junho de 2023


ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pela Vereadora LIDIANE FARIAS DE SOUZA M. 85-2, sendo de inteira responsabilidade da mesma quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 27 de Junho de 2023

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias

Valor Indenizável Solicitado	R\$720,00
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$720,00

Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares à vereadora: Lidiane Farias de Souza
Matricula: 85-2

Rio Verde de Mato Grosso -27 de Junho de 2023

CARLOS DA ROCHA PONTES
PRESIDENTE DA CÂMARA